



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.846, de 07 de outubro de 2019.

**Abre Crédito Suplementar, aponta
recurso.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.267, de 07 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro
de 2019.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda